



PORTARIA Nº 044 /2022

Dispõe sobre o retorno integral e universal às aulas presenciais nas unidades escolares públicas municipais.

NILDA GONZATTI, Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 9.840, de 29 de março de 2021 e nº 9.848, de 13 de abril de 2021 e ainda a Nota Técnica nº 08/2021 e 09/2021 da Secretaria de Estado e Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, em todas as Unidades Escolares Públicas Municipais de Cristalina, o retorno integral e universal às aulas presenciais, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Na condução das atividades presenciais, no âmbito desta Secretaria, durante a situação de emergência em saúde pública, deverão ser, rigorosamente, cumpridos os protocolos de biossegurança e normas definidas pelos órgãos de saúde em relação à Covid-19.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições anteriores que contrariem o determinado nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 17 de janeiro de 2022.


Nilda Gonzatti

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se. Publique-se.